



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 32/2016


PUBLICADO POR
FIXAÇÃO
NESTA DATA
03 / 08 / 16
FUMPREV

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **IVAN CUSTODIO DE OLIVEIRA**, matrícula 20397, inscrito no CPF sob o nº 642.708.076-87, no cargo efetivo de Professor P2 – Matemática – E. M. João Antunes - SEDE, Nível 031038, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de agosto de 2016.


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretor Executivo
FUMPREV